



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
(Autor: Mesa Diretora)

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA DOAR BENS INSERVÍVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 18 de março de 2025, e ela promulga o seguinte:

Considerando que é de sua exclusiva competência autorizar a doação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio;

Considerando que a Comissão composta por servidores deste Poder concluiu pela imprestabilidade de diversos bens que compõem o acervo patrimonial desta Augusta Casa;

Considerando, ainda, que algumas entidades demonstraram interesse em receber, sob a forma de doação, os bens em comento

DECRETA:

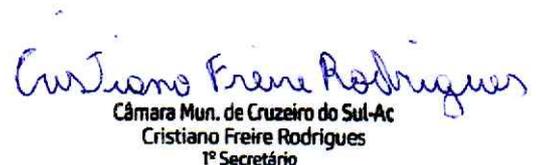
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à **IGREJA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL**, em Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ: 14.341.200/0001-12, os bem móveis considerados como imprestáveis para uso, observado quanto a entrega do mesmo, a solicitação formulada pela entidade donatária.

Art. 2º - No ato da entrega dos bens doados, deve ser firmado um **TERMO DE DOAÇÃO**, a fim de tornar juridicamente válida e legal a autorização legislativa outorgada pelo Plenário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 19 de março de 2025.


Câmara Mun. de Cruzeiro do Sul-Ac
Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente


Câmara Mun. de Cruzeiro do Sul-Ac
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário